



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo.....	2
• Atos Oficiais.....	5
• Atos de Pessoal.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

DE 9 A 13 DE DEZ

Curso de
**IMPLANTAÇÃO
DE JARDIM**

VAGAS LIMITAS
INSCRIÇÕES NA
CASA DA AGRICULTURA

MATRÍCULAS ABERTAS

ANHUMAS

OPORTUNIDADE

Através de uma parceria entre o Senar, o Sindicato Rural e a Administração Municipal, estão abertas as inscrições para o curso de Implantação de Jardim. Os interessados devem procurar a Casa da Agricultura munidos dos documentos pessoais para fazer as inscrições, os candidatos devem ter mais de 18 anos.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 2615/2019

“Rescisão de contrato de trabalho, e dá outras providências”

GENILDO RAMINELI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato feito pela Professora de Educação Básica I, Sra. Solange Silva Galdino, em 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora Sra. **Solange Silva Galdino**, portadora do RG 45.327.767-6, Professor de Educação Básica I, a partir de 12 de novembro de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 12 de novembro de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

= LEI Nº 638/2.019 =

“Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU”.

GENILDO RAMINELI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Anhumas autorizado a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, por doação, o loteamento denominado “Conjunto Habitacional João Mingroni”, da Lei Municipal nº 637/2019, e registrado sob nº 6 da Matrícula 60.028, composto de 48 lotes (área total de 9.557,63 m², igual a 51,63% da área total), lotes que são objetos da Matrícula 60.028, do 1º Cartório de Registros de Imóveis de Presidente Prudente – SP, loteamento situado na cidade de Anhumas, Comarca de Presidente Prudente – SP.

Art. 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine os imóveis doados às finalidades previstas na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo único - A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º - O Município se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 4º - O Município doador fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, fica isenta de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas - SP, 13 de Novembro de 2.019

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 193/2019

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Charlla Finesi Segato**, RG: 40.362.370-4, Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 11 de novembro de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 194/2019

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Rosangela Aparecida Leme**, RG: 26.385.014-6, Coordenador de Telecentro, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, 15 dias.

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Maria Cristina Uzeloto Silva**, RG:17.831.737-8, Assessor Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 16 a 30 de dezembro de 2019, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 11 de novembro de 2019.

Anhumas, 11 de novembro de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 195/2019

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

PORTARIA N.º 196/2019

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Andressa Paula Gregui**, RG:40.733.340-X, Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 20 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 11 de novembro de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Elton Roberto Silva**, RG: 41.126.666-4, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 11 de novembro de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 197/2019

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Jaslane dos Reis Campos**, RG: 33.690.672-9, Auxiliar de Secretaria, referente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 16 a 30 de dezembro de 2019, 15 dias.

referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 11 de novembro de 2019.

Anhumas, 14 de novembro de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 199/2019

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Maria Rozeilde Camilo de Souza**, RG: 65.152.707-7, Auxiliar de Serviços Gerais,

PORTARIA N.º 200/2019

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Célia Santana**, RG: 21.646.215-0, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de dezembro de 2019, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 14 de novembro de 2019.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 14 de novembro de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 201/2019

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Eliane Keiko Mizobi**, RG: 15.554.304-0, Dentista, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, 30 dias.